

PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO: Concurso Público para a aquisição directa de Seguros.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE: ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), com Sede em Lisboa, na Av. José Malhoa, n.º 12. Telefone - 21 7211000 / Telefax - 21 7211001.

3. DECISÃO DE CONTRATAR: Conselho de Administração – DE034209CA, de 2009/09/16.

4. ESCLARECIMENTOS:

À atenção da Divisão de Compras e Contratos.

Os concorrentes poderão solicitar, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos, por fax, através do n.º acima indicado, ou por e-mail – catarina.morgado@anacom.pt.

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos mencionados nas alíneas a), b) e d), esta última quando aplicável, do n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP.

O adjudicatário deverá ainda apresentar, nos termos do n.º 6 do art.º 81.º do CCP, declaração do Instituto de Seguros de Portugal, comprovativa de que está autorizado a exercer a actividade de seguros em Portugal, como Seguradora.

7. PRAZO:

A apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior deverá ser efectuada nos termos do previsto no ponto 1 do art.º 83.º do CCP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a recepção da notificação de adjudicação.

8. DOCUMENTOS REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com excepção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências, manuais técnicas, e similares), que poderá ser apresentada em inglês.

9. PROPOSTAS VARIANTES:

Não é admitida a sua apresentação.

10. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As propostas deverão dar entrada, impreterivelmente, até às **16h00** do dia **4 de Novembro de 2009**, no Serviço de Atendimento ao Público do ICP-ANACOM, sito na morada indicada em 2. O horário de funcionamento do Atendimento ao Público é das 9h às 16h.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados em **suporte papel**, e encerradas em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **"Proposta"**, indicando-se o nome ou a denominação do concorrente ou, se for o caso, dos membros do agrupamento concorrente, e a designação do contrato a celebrar;

b) O invólucro que contém os documentos que constituem a proposta pode ser entregue directamente ou enviado por correio registado, devendo, em qualquer caso, a recepção ocorrer dentro do prazo e no local fixados no ponto 11.

12. FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

O programa de concurso e o caderno de encargos poderão ser solicitados, em tempo útil, ao Serviço de Atendimento ao Público do ICP-ANACOM, na morada indicada no ponto 2., e encontram-se igualmente disponíveis no sítio do ICP-ANACOM em www.anacom.pt.

13. ACTO PÚBLICO:

O acto público de abertura dos invólucros terá lugar no dia **5 de Novembro de 2009, pelas 10h00**, na morada indicada em 2., e a ele pode assistir qualquer interessado, mas apenas podem intervir os concorrentes e os seus representantes, estes últimos devidamente credenciados.

14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço.

16. VALOR E MODO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

- a) O adjudicatário deverá prestar, no prazo de 10 dias a contra da notificação de adjudicação, uma caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exacto e pontual cumprimentos de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, correspondente a 5% do preço contratual, devendo comprovar essa prestação junto do ICP-ANACOM no dia imediatamente subsequente.

- b) A caução é prestada mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme modelo constante no anexo II.
- c) Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pelo ICP-ANACOM em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- d) Se o adjudicatário prestar a caução mediante seguro-caução, deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor caução, o encargo de satisfazer quaisquer importância exigidas pelo ICP-ANACOM em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

17. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos para cada lote, consideram-se preços anormalmente baixos valores abaixo dos seguintes preços totais, por lote:

- Lote 1 EUR 95.372,00 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e dois euros)
- Lote 2 EUR 820.121,00 (oitocentos e vinte mil, cento e vinte um euros)
- Lote 3 EUR 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta euros)

Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Em tudo o omissso no presente programa de concurso, aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP).

Lisboa, 17 de Setembro de 2009

A Chefe de Divisão de Compras e Contratos

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Catarina Morgado', written over a horizontal line.

(Catarina Morgado)